



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva

Proc.º n.ºTR043/2018

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o Sr. **Damião Alves Fontes das Neves**, com último domicílio conhecido em **Urbanização Encosta do Douro – Ed. Beta – Ent. A – R/C- Esq.º**, freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, concelho de **Gondomar**, que tendo a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, verificado que o terreno de que é proprietário, sito na **Rua Encosta do Douro, conf. com Rua Fernando Pessoa e Rua Júlio Dinis (art.º mat. n.º8147)**, na freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, se encontrava em estado de insalubridade/risco de incêndio, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia 08/08/2018, procedeu-se à sua notificação, através de ofício n.º490/2018, datado de 06/08/2018, cuja notificação/aviso de receção veio devolvida ao remetente, pelo que, se procedeu à afixação de Edital em 04/09/2018, em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica da autarquia, assim como, na porta de casa do último domicílio conhecido de V. Exa., para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos.

Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se que a situação se mantinha, pelo que foi V. Ex.ª notificado para que no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do Edital, procedesse em conformidade, sob pena de não o fazer se dar início ao procedimento com vista à execução coerciva.

Assim, findo tal prazo, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **3.670,00 € (três mil seiscentos e setenta euros)** que passamos a discriminar:

- 6 homens com roçadoura (18,00€ hora) x 7 horas x 4 dias = 3.024,00€;
- camioneta caixa aberta com motorista (53,00€ hora) x 1,5 horas x 4 dias = 318,00€;
- deslocação de 2 técnicos em viatura para acompanhamento do processo (41,00€ hora) x 8 horas = 328,00€.

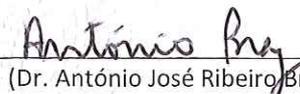
Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado para no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder ao pagamento da quantia de **3.670,00 € (três mil seiscentos e setenta euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica desta Autarquia, bem como na porta de casa do último domicílio conhecido do proprietário.

E eu _____, (Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 24 de Outubro de 2019

Por Delegação(1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

